

ATA DE 28/06/2019

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e oito de junho dois mil e dezanove

Ata n.º 13

A Os vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.585.304,16€” (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quatro euros e dezasseis cêntimos), dos quais “3.513.610,65€” (três milhões, quinhentos e treze mil, seicentos e dez euros e sessenta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “71.693,51 €” (setenta e um mil, seicentos e noventa e três euros e cinquenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º. 45/2019, de 24/05/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º2 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, da alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º, dos art.º 30.º e 33.º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho e no seguimento da

deliberação da Câmara Municipal de 11/01/2019, determinou, que se dê início ao procedimento concursal para contratação, por tempo indeterminado, de: -----

Referência A - 1 lugar de Técnico superior na área de Ciências do Ambiente; -----

Referência B - 1 lugar de Técnico Superior na área Ordenamento Regional e Urbano; ---

Referência C- 1 lugar de lugar de Técnico Superior na área de Engenharia Civil; e definiu os respetivos métodos de seleção e composição dos júris dos concursos.-----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 58/2019, de 19/06/2019, do Sr. Presidente da Câmara que determinou a retificação do Despacho n.º 45, de 07/06/2019, no que respeita à designação do procedimento concursal referência B, passando este a designar-se “Planeamento Regional e Urbano” e ainda que se procedesse à correção do aviso de procedimento concursal publicitado na BEP e na página da internet do Município, onde constava o mesmo lapso.-----

5 – Alteração aos documentos previsionais; -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 8ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 41.500,00€ (quarenta e um mil e quinhentos euros), a 7ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com uma diminuição de 19.000,00€ (dezanove mil euros) e a 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais; -----

6.1- Foi presente a informação n.º 064/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Noelma Lisandra de Jesus Bento**, residente no Largo Senhora da Piedade, n.º 3, em Alvaiade, freguesia de Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir

ATA DE 28/06/2019

o subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6.2 - Foi presente a informação nº. 065/2019 dos Serviços de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, atribuído em reunião do Executivo de 19/05/2017, em nome de **Daniela Alexandra Monteiro Mateus**, residente no Largo Eng.º. Araújo Correia, nº. 4, em Fratel. -----

-----Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 149,90 € (Cento e quarenta e nove euros e noventa cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6.3 - Foi presente a informação nº. 066/2019 dos Serviços de Ação Social, acerca de um pedido de isenção do pagamento das prestações das Atividades de Tempos Livres (ATL), referente a três quinzenas, para a criança, **Augusto Filipe Rodrigues Lopes**, no valor global de 120,00 €. -----

---Vista a informação técnica e à semelhança de anteriores procedimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº. 8, A art.º 1.º e artigo 12.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, isentar esta criança, do pagamento das prestações das ATL. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6.4 - Foi presente a informação nº. 067/2019 dos Serviços de Ação Social, acerca de pedidos de isenção do pagamento das prestações, de duas/três quinzenas, das Atividades de Tempos Livres (ATL), referente às crianças: **Frederico Alexandre de Oliveira Silva, Leandro Filipe de Jesus Fontelas e Pedro Miguel Henriques Ferreira Pinto**, no valor global de 440,00 €. -----

----Vista a informação técnica e à semelhança de anteriores procedimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº. 8, A art.º 1.º e artigo 12.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, isentar as crianças constantes da referida informação, do pagamento das prestações das ATL. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6.5 - Foi presente a informação nº. 068/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Nair Stela Reis Henriques**, residente na rua da Liberdade, nº. 308, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento a famílias alargadas. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 275,00 € (Duzentos e setenta e cinco euros), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, também, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,50 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento. -----

---Por ser uma família numerosa, foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder-lhe isenção do pagamento do consumo de água até 9 m³ (nº. 3 do art.º 11.º) durante um ano, equivalente a 9,00 €/mês. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Identificação de lugar de estacionamento, junto ao alçado principal da igreja matriz de Vila Velha de Ródão; -----

---Foi presente o ofício datado de 18/06/2019, da Paróquia – **Fábrica da Igreja Paroquial** de Vila Velha de Ródão, contribuinte nº.501167986, com sede na Rua da Igreja, nº.2-3-4, nesta Vila, representada pelo pároco, António da Conceição Bengala Escarameia, em que solicita a concessão de um lugar de estacionamento reservado à paróquia de Vila Velha de Ródão, para veículo ligeiro, atrás da igreja paroquial, de preferência junto à parede da mesma, justificando o seu pedido pela dificuldade em estacionar aos domingos, acessibilidade e também como forma de regular os estacionamentos no local. -----

---Vista a informação técnica, onde é referido ter sido já definida uma solução para o reordenamento e valorização daquele espaço e atendendo às razões apresentadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atender ao pedido e proceder à

ATA DE 28/06/2019

colocação de um sinal de estacionamento reservado junto ao alçado da igreja e a respetiva delimitação do lugar no pavimento. -----

8 – Pedido de informação prévia;-----

---Foi presente um pedido de informação prévia em nome de **Irmãos Dias & Reis, Lda.**, contribuinte nº. 504747495, com sede na Rua de Santo António, em Alfrívada, freguesia de Perais, referente à viabilidade de remodelação e ampliação de uma queijaria, com um piso acima da quota de soleira, com a área de implantação atual de 172,80 m2 e que pretende alterar para 299,10m2, num terreno com a área total de 3.030m2, que pretende levar a efeito na referida queijaria, sita na Rua de Santo António, na localidade de Alfrívada, freguesia de Perais. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido apresentado, nos termos do Parecer Técnico. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Aprovação do projeto “Praia Fluvial da Foz do Cobreão” e abertura de procedimento de contratação para execução da empreitada, através de concurso público;-----

---Foi presente a informação 109/2019, da DOUA, de 24/06/2019, o Programa do Procedimento, o caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1- Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; -----

2- Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Praia Fluvial da Foz do Cobreão”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada (327.374,27 € + IVA); -----

3- Nomear para Júri do concurso o Eng.º Luís Jorge Marques, o qual assumirá a presidência, o Eng.º Luís Filipe Nóbrega e a Dr.ª. Fernanda Neves, como membros efetivos, e o Arq. Paisagista José Manuel Pires e a Dr.ª. Maria Adelina Pinto como

membros suplentes. -----

4- Nomear para Gestor do Contrato o Eng.º Manuel Ricardo Barata. -----

5- Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada. -----

6- Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável), e de impacte social, económico ou cultural, nem de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Subsídios -----

10.1- O Sr. Presidente apresentou um ofício do **Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão** em que solicita a antecipação das duas prestações em falta, relativas aos dois últimos trimestres, previstas no protocolo anual, por forma a proporcionar um encaixe de tesouraria, necessário para o pagamento de vencimentos e a fornecedores. A atual situação financeira em que se encontra a associação foi provocada pela falta de transferência de verbas do POSEUR 2020, alocadas ao programa do Contrato Local de Desenvolvimento Social-CLDS 3G, projeto que sofreu uma prorrogação de prazo até junho de 2019 e que tem vindo a ser desenvolvido de acordo com o programa definido e aprovado e, apesar dos pedidos de pagamento apresentados, ainda não foi recebida qualquer verba daquele programa, desde junho de 2018 .-----

---Analisado o assunto e face aos motivos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a antecipação do pagamento integral do protocolo celebrado com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão. -----

---A deliberação foi tomada na ausência do Vice-presidente José Manuel Alves que se ausentou da sala durante a análise e aprovação do presente ponto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.2- O Sr. Presidente apresentou o ofício nº49-D/19, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**, datado de 19/06/2019, que remete, na sequência da deliberação do executivo camarário, registada na ata n.º 7/2019, de 5/04/2019, um auto de trabalhos normais, no valor de €67.855,17, um auto de trabalhos

ATA DE 28/06/2019

a menos, no valor de €11.318,39 e um auto de trabalhos complementares de natureza não prevista, no valor de €8.960,64, aos quais acresce IVA à taxa legal em IVA, e solicita a respetiva comparticipação financeira dos valores despendidos pela Associação na execução da respetiva obra.-----

---Atendendo ao facto de se manterem todos os pressupostos que conduziram à atribuição da comparticipação da referida obra, em reunião de cinco de abril, o Sr. Presidente propôs que fosse anulado o subsídio correspondente aos trabalhos a menos, no valor de 11.318,39€ e atribuir o subsídio correspondente aos trabalhos complementares, no montante de 8.960,64€, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

---Analisada a situação, Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao interesse do investimento em causa para toda a comunidade do concelho de Vila Velha de Ródão, na ausência do Vice-Presidente José Manuel Alves, atribuir o subsídio solicitado nos termos propostos, ao abrigo do artigo 19.º e da alínea b) do nº. 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, passando assim a obra a ser financiada no montante global de €232.733,12, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.3- Foi presente a informação nº.015/2019 do **Serviço de Desporto e Tempos Livres**, que no âmbito do programa de ocupação de tempos livres “ATL de Verão 2019”, onde está contemplado a utilização das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel, a fim de serem realizadas algumas atividades aquáticas, solicita a entrada gratuita dos grupos de acordo com a estruturação das atividades, pretendendo utilizar as referidas instalações nos dias 3, 17 e 31 de julho em Fratel e nos dias 9, 23 de julho e dias 7, 12, 13 e 14 de agosto em Vila Velha de Ródão, preferencialmente no período da tarde. -----

---Informa ainda que serão enviadas, atempadamente, listagens de acordo com as inscrições efetuadas, de modo a garantir a segurança das crianças na utilização da infraestrutura, de acordo com a lotação das piscinas. -----

---Analisado a referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do 3 do art.º 11 da Norma de Execução do Orçamento para 2019, isentar do pagamento da entrada nas Piscinas Municipais, das crianças que se encontram a frequentar o programa de ocupação de tempos livres “ATL de Verão 2019”, conforme

indicado. -----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, que para casos semelhantes, de pedidos que venham a ser apresentados, das escolas, infantários ou creches do concelho ou para outras atividades municipais, seja autorizada a frequência das piscinas municipais, de Vila Velha de Ródão ou de Fratel, de forma gratuita.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.4-Foi presente a informação nº.018/2019 do **Serviço de Desporto e Tempos Livres**, que no âmbito da participação no evento “Feira dos Sabores do Tejo 2019”, por parte do grupo de alunos de música do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e da Academia de Música Polifonia, propõe a oferta aos participantes infantis e juvenis, do “Pack de entrada de 7 dias” nas Piscinas Municipais, prevendo-se a oferta de 53 entradas dos 06 aos 16 anos e a oferta de 2 entradas com mais de 16 anos, não existindo outro género de contrapartida pela referida atuação. -----

---Analisado o assunto e como forma de agradecimento pela disponibilidade na participação e atuação na Feira dos Sabores do Tejo, por parte dos alunos de música, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do 3 do art.º 11 da Norma de Execução do Orçamento para 2019, oferecer o “Pack de entrada de 7 dias” nas Piscinas Municipais, de acordo com as entradas referidas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) da realização da VI.ª Edição da Feira dos Sabores do Tejo, nos próximos dias 28, 29 e 30 de junho, com a presença do Sr. Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, na abertura oficial da mesma. Informou, ainda, que a edição de este ano vai ter uma componente dedicada ao ambiente, com a inauguração da Exposição sobre o Impacto das Alterações Climáticas, iniciativa no âmbito da operação de sensibilização para esta problemática, que está a ser desenvolvida pelo Município de Vila Velha de Ródão, deixando o convite a todo o executivo, para estar presente nos vários eventos que vão decorrer na feira.-----

b) da inauguração da obra de Requalificação e Ampliação do Quartel de Bombeiros de Vila Velha de Ródão, que se irá realizar no próximo dia 29 de junho, com a presença do Sr. Ministro da Administração Interna, tendo convidado todos a estarem presentes. -----

